

DECRETO N° 009/2022, de 17 de março de 2022.

Abre créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para 2022.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei municipal 1.110/2022 DECRETO:

Art. 1º – Fica aberto os seguintes Créditos Especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.022	- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.4001	- Material de Consumo	R\$ 1.416,81
3.3.90.30.00.4011	- Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.93.39.00.4011	- Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.4011	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 27.381,47
3.3.90.30.00.4511	- Material de Consumo	R\$ 774,75
1.112	Equipamento, material permanente e veículo da Sec. Saúde	
4.4.90.52.00.4011	- Equipamento e material permanente	R\$ 3.000,00
2.164	Manut. Dos atendimentos de Mac – Média e Alta complexidade	
3.3.90.32.00.4111	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 1.200,00
2.027	Manut. Da Vigilância em Saúde	
3.3.90.32.00.4190	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.4190	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
2.009	Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.4300	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 6.296,75
1.138	Construção, ampliação e reforma da Farmácia Municipal	
4.4.90.51.00.4050	- Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
2.200	Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.32.00.4500	- Outros serv. De terceiros PJ	R\$ 5.000,00
3.3.93.32.00.4500	- Outros serv. De terceiros PJ	R\$ 25.000,00
<u>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 121.069,78</u>		

Art. 2º – Fica suplementado as seguintes Dotações Orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.112	- Equipamento, mat. Permanente e veículo da saúde	
94 – 4.4.90.52.00.4505	- Equipamento e mat. Permanente	R\$ 9.007,18
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica	
129 – 3.3.93.32.00.4050	- Material, bem ou serviço de dist. gratuita	R\$ 2.995,46
126 – 3.3.90.32.00.4503	- Material, bem ou serviço de dist. Gratuita	R\$ 4.435,84
2.025	- Programa Estratégia de Saúde da Família	
177 – 3.1.90.11.00.4090	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 5.393,94
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor	
133 – 3.1.90.11.00.4160	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 595,84
2.166	- Manut da frota veículos da saúde	
230 – 3.3.90.30.00.4500	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
103 – 3.1.90.04.00.4500	- Contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
105 – 3.1.90.11.00.4500	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$32.508,58
2.164	- Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta Complexidade	
223 – 3.3.90.32.00.4501	- Material, bem e serviço de distribuição gratuita	R\$ 9.169,74
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde	
192 – 3.1.90.04.00.4502	- Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
194 – 3.1.90.11.00.4502	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 8.363,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>		<u>R\$ 152.469,58</u>

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 3º e 4º, respectivamente, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos valores: R\$ 1.416,81 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) de recurso 4001; R\$ 42.381,47 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) de recurso 4011; R\$ 37.995,46 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) de recurso 4050; R\$ 5.393,94 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) de recurso 4090;

R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de recurso 4111; R\$ 595,84 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de recurso 4160; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de recursos 4190; R\$ 6.296,75 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de recurso 4300; R\$ 132.508,58 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) de recurso 4500; R\$ 9.169,74 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de recurso 4501; R\$ 18.363,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais) de recurso 4502; R\$ 4.435,84 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de recurso 4503; R\$ 9.007,18 (nove mil sete reais e dezoito centavos) de recurso 4505; R\$ 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de recurso 4511.

Total do Superávit.....R\$ 273.539,36

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 17 de março de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____